



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 26 DE
SETEMBRO DE 2000:-----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo apresentado um texto escrito, com o conteúdo adiante exarado, a propósito da intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho, contida na folha n^o. 4 da referida acta: “... *O sr. Vereador Virgílio Cravo Roxo interveio para referir que as opiniões proferidas anteriormente pelos sr. Vereador Dr. Mário Maduro e sr. Vereador Eng^o. Caiado seriam fáceis de conciliar. E disse, que o problema tronca com o que apontou em anterior reunião (instalações - Julho 31, p.p.) e que a incompatibilidade de espaço poderia, em sua opinião, ser atenuada com a aplicação de um elevador, que a não poder ser localizado interiormente ao edifício, devido à falta de espaço, conforme tinha referido o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, poderia vir a ser localizado no exterior, vendo, desde já, à partida, uma localização em que isso era viável, concerteza. ...Interveio de seguida o sr. vereador Dr. Agostinho Silva, referindo que era mais uma ideia, provavelmente fácil de concretizar. Pensando, por momentos, no caso, como um dos possíveis acessos ao piso superior, a porta do varandim, junto à telefonista. Em seu entender, poderia não ficar mal enquadrado no edifício. ... Respondeu, de seguida,*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, dizendo que havia coincidência de opinião, visto que a localização que tinha em mente era exactamente a mesma.” -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.182 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 25.805.853\$90 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2040 a 2087, na importância global de 37.062.128\$00 (trinta e sete milhões, sessenta e dois mil, cento e vinte e oito escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos srs. Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 2.000.000\$00 À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “ALA-ARRIBA”, BEM COMO O PAGAMENTO DA ORDEM

DE PAGAMENTO N.º. 2039/00, REFERENTE AO ALUDIDO SUBSÍDIO: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, com data de 22 de Setembro corrente, autorizando a atribuição de um subsídio, no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) à “Associação Desportiva Ala-Arriba”, bem como o pagamento da ordem de pagamento n.º. 2039/00, no referido montante, verba aquela a integrar no protocolo da época de 2000/2001, de conformidade com o supra indicado despacho. Foi, também, apresentada uma proposta verbal pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, no sentido de ser atribuído um subsídio de igual montante ao Touring Clube da Praia de Mira, verba aquela a integrar no protocolo a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

celebrar entre a Autarquia e o referido clube, para a época de 2000/2001, proposta que foi aprovada por unanimidade.-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo utilizou este espaço da reunião para apresentar uma questão que lhe havia sido posta pelo munícipe, sr. João Fazendeiro, relativamente ao problema do escoamento de águas nos quintais sitos nas traseiras da casa do referido senhor, onde outrora existia uma linha de água que se encontrava seccionada, por motivo de construções que foram sendo feitas, impedindo o normal curso das águas, o que provocava inundações nos referidos terrenos, agravando o facto a falta de limpeza das valetas e dos próprios quintais, invadidos de silvados. Foi explicado pelo sr. Presidente da Câmara e Chefe da DGULOP que esse assunto tinha chegado a Tribunal e que a Direcção Regional do Ambiente tinha já ordenado no sentido de ser feita uma vala para encaminhamento das águas, tendo ainda o sr. Presidente dito que o problema talvez tivesse sido resolvido caso tivesse sido levada por diante a execução da estrada que estava projectada para passar no terreno do Dr. Álvaro dos Santos, mas que, como a Câmara tinha perdido a causa no Supremo Tribunal Administrativo esse e outros problemas tinham ficado por resolver; que, casos de problemas com escoamento de águas pluviais existiam um pouco por todo o lado, desde logo na localidade da Lagoa e que, muitas vezes são os próprios proprietários dos terrenos que procedem à colocação de estacas para conseguirem água para os seus terrenos e depois quando chove muito a água não tem saída.-----

----- Questionou, depois, o mesmo sr. Vereador relativamente a notícia inserta na última edição do jornal “Voz de Mira”, designadamente se a notícia transcreve aquilo que foi por si proferido ou não, no tocante à mudança do centro da vila de Mira para outro local. Por todos foi afirmado que não tinham lido a notícia em profundidade, mas que lhes parecia que a mesma decorria de um acto jornalístico e que, se o sr. Vereador estava descontente com alguma coisa, sempre tinha oportunidade de, pela mesma forma, isto é, através do mesmo jornal, repor a verdade dos factos.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CECOA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS**, de Coimbra, ofício com data de 19.07.2000, informando que teve início em 25 de Outubro de 1999 mais um curso de “Secretariado Comercial - Qualificação Inicial” e, do mesmo passo, solicitando envio de ficha de inscrição, devidamente preenchida, caso seja de interesse da Autarquia. **Deliberado proceder à inscrição da múnice Anabela Sequeira.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO**, ofício n.º. 295-CA, de 00.07.31, remetendo acta da reunião da Assembleia Intermunicipal da AIRC, realizada em 27.07.2000, os novos estatutos e o Quadro de Pessoal da referida Associação. **Tomado conhecimento e do mesmo passo aprovar os novos estatutos da AIRC, submetendo-os, igualmente, à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.** -----

----- Da **FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA**, carta datada de 00.08.30, comunicando a realização do seu 130.º aniversário e, bem assim, solicitando o apoio possível por parte desta Câmara Municipal, tendo em conta as despesas inerentes aos referidos festejos. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição de uma verba de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), destinada à finalidade referida.**

----- Da **ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE**, com sede em Cantanhede, ofício com a referência 2000.218, remetendo cópia dos respectivos estatutos e, do mesmo passo, convidando esta Câmara Municipal a ser associada da signatária. **Deliberado aceitar a proposta de adesão à “Associação Beira Atlântico Parque”, nos termos preconizados nos respectivos estatutos, reservando-se a Autarquia para melhor oportunidade, quanto à a provação dos estatutos e eventuais contributos para os mesmos.** -----

----- Da **COOPERATIVA AGRÍCOLA MIRENSE, C.R.L.**, com sede em Mira, ofício com data de 28 de Março do corrente ano, solicitando a venda, a preço simbólico, dos terrenos onde se encontram a sede respectiva, sita no Largo 31 de Janeiro, bem como aqueles onde se encontram os armazéns sítos em Matos de Fora, ambos cedidos por escrituras públicas de constituição de direito de superfície, a 1ª celebrada em 10.04.80 e a outra celebrada em 14.05.90. **Deliberado autorizar a venda dos terrenos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretendidos, o 1.º sito no Largo 31 de Janeiro, correspondente ao logradouro do reservatório de água, com a área de 440,24 m², destacados do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º. 4430 e ainda 3059,76 m² de área de terreno inscrito na matriz sob o n.º. 10765, no qual se encontra implantada a sede da signatária e um outro terreno sito em Matos de Fora, com a área de 5702 m², inscrito na matriz sob o n.º. 10495, ao preço simbólico de 500\$00 (quinhentos escudos) por metro quadrado. Mais foi deliberado condicionar a presente venda ao direito de opção da Autarquia, em caso de extinção da signatária ou de ulteriores vendas a terceiros, de conformidade com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 00.09.25, do teor seguinte: *“Em 1992 através da competente escritura procedeu a Autarquia à concessão do direito de superfície a título gratuito à Cooperativa Agrícola Mirense, relativamente aos terrenos onde hoje esta se encontra sediada aí mantendo-se as suas instalações e armazéns.-----*

----- Vem agora a Cooperativa solicitar à Câmara Municipal de Mira a venda dos referidos terrenos a um preço simbólico. Assim:-----

----- 1. Atendendo ao importante papel que a Cooperativa Agrícola Mirense desempenha no contexto económico – financeiro do Concelho de que é exemplo o seu elevado volume de negócios e os valores orçamentais atingidos e o seu número de associados;-----

----- 2. Atendendo à função social que desempenha junto dos lavradores e produtores agrícolas do Concelho ressaltando especialmente no Sector Cooperativo agrícola, numa função de interesse público de coesão dos agricultores, seus associados e de desenvolvimento do sector agrícola;-----

----- 3. Atendendo a que para se expandir economicamente e aumentar a sua actividade empresarial e cooperativa, necessita de adquirir os terrenos onde hoje se encontra instalada, incorporando-os em património próprio para poder beneficiar de fundos comunitários ou recorrer a crédito bancário, servindo tais terrenos de garantia aos investimentos que se propõe levar por diante;-----

----- 4. Considerando que tal aquisição dos terrenos se constituirá não só como garantia para o desenvolvimento e crescimento da própria Cooperativa, mas também como instrumento propulsor



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para, de forma induzida, criar melhores condições ao móvel bem – estar dos agricultores e do desenvolvimento sustentado do Concelho; -----

----- 5. Considerando que a venda dos terrenos é efectuada pela Câmara não só tendo em conta o investimento que a Cooperativa se propõe fazer mas sobretudo porque sendo aquela já detentora do direito de superfície, é vontade expressa e incondicional da Autarquia ver os referidos terrenos afectados a fins de interesse público, nomeadamente do sector cooperativo, em especial do sector cooperativo agrícola, do investimento e melhoria das actuais instalações e armazéns ao aumento do seu património próprio, subordinado-se sempre na defesa e no interesse dos nossos agricultores e do sector agrícola do Concelho; -----

----- 6. Por tais razões e com base em tais fundamentos propõe-se: a) que o executivo proceda à venda dos terrenos designados de terrenos da Cooperativa, do Marco e de Matos de Fora; b) Que o valor por metro quadrado se faça a um preço simbólico de 500\$00 o m2, com referência e por semelhança de critérios e de valores aos que foram seguidos na recente determinação do preço a aplicar na venda dos terrenos da Zona Industrial – Polo II; c) Condicionar a presente venda ao direito de opção da Autarquia, em caso de extinção da Cooperativa ou de ulteriores vendas a terceiros.” -----

----- REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:-----

----- De SÓNIA ALEXANDRA DA COSTA MADEIRA CORREIA, Eng.º. Civil, a exercer funções no Gabinete Técnico Local, na Praia de Mira, requerimento datado de 18 de Setembro corrente, solicitando a rescisão do contrato a partir de 01 de Outubro próximo, por razões profissionais.

Deliberado deferir a pretensão. -----

----- De ILDA DE MIRANDA, concessionária da banca n.º. 20 do Mercado Municipal da Praia de Mira, requerimento datado de 29 de Agosto findo, comunicando relativamente a avaria verificada numa das arcas frigoríficas do referido Mercado a qual lhe causou estragos na fruta que ali tinha guardada, causando-lhe um prejuízo de 65.310\$00, conforme factura que anexa. **Deliberado assumir o**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento da despesa referida, no montante de 65.310\$00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez escudos).-----

----- De **JOÃO VICTOR OLIVEIRA ARRAIS**, residente em Cential - Mira, petição datada de 22 de Setembro corrente, solicitando autorização para realização de estágio profissional nesta Câmara Municipal. **Deliberado autorizar a realização do estágio profissional pretendido, face ao parecer favorável dos Serviços, de 00.09.22.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO LOURENÇO**, residente em Lentisqueira - Mira, requerimento datado de 18 de Julho findo, solicitando, na qualidade de interessado na aquisição da empresa “Vidroalu - Estrutura de Vidro e Alumínio, Ld.”, emissão de certidão comprovativa de que a referida firma foi autorizada pela Câmara Municipal a construir a sua nave industrial sobre os lotes n.ºs. 29 e 31 da Zona Industrial de Mira, unificando-os. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.07.18, exarada na pretensão.**-----

----- De **JOSÉ MIGUEL NUNES RODRIGUES**, residente em Aveiro, requerimento entrado nesta Câmara em de 10 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º D-53 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21, exarada na petição.** -----

----- De **MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA**, residente em Aveiro, requerimento datado de 02 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na Rua Nova do salão, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.20, exarada na petição. -----

----- De **LUIS FERREIRA AFONSO E ESPOSA**, residentes em Alvaiázere, requerimento datado de 22 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, anexo e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade de Cabeças-Verdes - Seixo. **Deliberado informar os requerentes de que deverão proceder à alteração do projecto apresentado, de conformidade cm a informação da DGULOP, de 00.09.25.-----**

----- De **MOREIRA & REI, LD^a.**, com sede no Seixo, requerimento datado de 03 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21, exarada na petição. -----**

----- De **VIRGÍLIO ANTUNES GRINÉ e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21, exarada na petição.-----**

----- De **MÁRIO DOS SANTOS ALCAIDE e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.22, exarada na petição.**-----

----- De **MANUEL ANTÓNIO DA CRUZ ARAÚJO**, residente no Seixo, requerimento entrado de 26 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.25, exarada na petição.-----

----- De **ISABEL SANTOS OLIVEIRA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 21 de Agosto findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção na mencionada localidade. **Deliberado deferir a**

pretensão, face à informação da DGULOP, de 00.09.20.-----

----- De **MODESTO DE JESUS BARRETO**, residente na localidade dos Leitões, requerimento datado de 20 de Setembro corrente, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 90 dias, para proceder à conclusão de muro de vedação na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão,**

face à informação da DGULOP, de 00.09.21.-----

----- De **JORGE MANUEL MESQUITA RUA**, residente em Marco - Mira, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito na Rua do casal Sobreiro -

Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.20, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto. -----

----- De **MARQUES E PASCOAL, LDª.**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 10 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração/ampliação de edifício, que possui na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.25, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto. -----**

----- De **LUCÍLIA SANTOS BATISTA ALCAIDE e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de alteração e ampliação de habitação, que possuem na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.20, exarada na petição. -----**

----- De **ADELINO DOS SANTOS TRAVELHO**, residente em Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 14 de Setembro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a alteração levada a efeito na fracção “B” do prédio que possui na Praia de Mira, constituído em regime de propriedade horizontal, não prejudica os requisitos legais a que as fracções devem obedecer (Fracções independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum ou directamente para a via pública, nos termos dos artºs. 1414º. e 1415º. do Código Civil. **Deliberado emitir a certidão**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretendida, de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21, exarada no verso da pretensão.-----

----- De **MIROAI - CONST., COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 19 de Setembro corrente, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil, na execução da obra de construção nova a levar a efeito no lote n.º A-4 do “Miroásis”. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.19.**-----

----- De **CARLOS JORGE DE JESUS MINGATOS**, residente em Mira, requerimento datado de 18 de Setembro corrente, solicitando a anexação ao processo inicial da nova planta de apresentação referente a moradia que pretende construir, em cumprimento da deliberação camarária de 12 de Setembro corrente. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21, exarada no verso da petição.**-----

----- De **VIDROALU - Est. de Alumínio e Vidro**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 25 de Setembro corrente, solicitando nova licença de obras, para efeitos de legalização de obras levadas a efeito na referida Zona Industrial. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.25.**-----

----- De **AMÉRICO DOMINGUES DAMAS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 12 de Setembro corrente, solicitando a prorrogação do prazo de 180 dias já concedido para apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, por mais 3 meses. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.13.**-----

----- De **FERNANDO MARÇALINO INÁCIO e ESPOSA**, residentes em Areal - Mira, requerimento já apreciado em reunião do Executivo de 29 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.25, anexa à petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.**-----

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----- De **FERNANDO MARÇALINO INÁCIO** e **ESPOSA**, residentes em Areal - Mira, requerimento datado de 00.09.20, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 25 de Setembro corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **CERÂMICA DE PORTOMAR, LDª.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 11 de Setembro corrente, solicitando emissão de certidão de aprovação de localização, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos de licenciamento industrial. **Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.13.** -----

----- De **MAÇARICO, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 00.09.15, solicitando fotocópia autenticada do Alvará de Loteamento da Zona Industrial de Mira, designadamente, do lote n.º.

14. Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.19, exarada na pretensão. -----

----- De **MAÇARICO, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 00.09.15, solicitando emissão de certidão comprovativa da garantia de realização de infra-estruturas urbanísticas no lote n.º.

14 da Zona Industrial de Mira. **Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.19, exarada na pretensão.** -----

----- De **LUIS DE JESUS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando informação prévia relativamente à obra de construção nova destinada a comércio e habitação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.21.** -----

----- De **JOÃO DE JESUS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 31 de Agosto findo, solicitando informação prévia relativamente à obra de construção nova de moradia, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.21.** -----

----- De **GABRIEL OLIVEIRA PINHO**, residente na localidade do Ramalheiro, requerimento datado de 07 de Julho findo, solicitando informação prévia relativamente à obra de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis na localidade dos Carapelhos. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.21.** -----

----- De **ROBERTO MIGUEL COSTA SILVA**, residente na Rua das Pedregueiras, em Mira, requerimento datado de 20 de Setembro corrente, solicitando emissão de declaração comprovativa de que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esta Câmara Municipal não vê inconveniente na ligação provisória de energia eléctrica à casa de habitação que possui no referido local. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.21.** -----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente na Lagoa, requerimento datado de 26 de Junho findo, solicitando informação prévia relativamente à obra de construção nova destinada a centro desportivo, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado não ver, em princípio, inconveniente no deferimento da pretensão, desde que sejam emitidos pareceres favoráveis por parte da D.R.A.C. e C.C.R.C., a solicitar pela Autarquia, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.25.**-----

----- A propósito do presente pedido, foram tecidas algumas considerações, desde logo pelo sr. Presidente da Câmara que lembrou que se trata de investidor com provas dadas no concelho, mas que deveria ter-se em conta a compatibilização do investimento a levar a efeito com o espaço onde o mesmo irá ser implantado, designadamente, nas proximidades da área de reserva agrícola e de uma vala, sendo importante preservar a zona a nível ambiental. Mais chamou a atenção para o problema dos efluentes da Quinta da Lagoa, reafirmando que nada tem contra o investidor em causa, tanto mais que está pronto a dar o seu parecer favorável, reconhecendo, contudo, que tem que existir algum controle por parte da Câmara Municipal às pretensões do requerente, ideia corroborada pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, que disse que os investidores devem ser aplaudidos e apoiados para investimentos no concelho, mas com certas regras. -----

----- Também o sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo disse que estava de acordo com o investimento proposto, tendo tecido alguns elogios ao investidor em causa, dizendo que ele não sonhava apenas, pois muitas vezes conseguia concretizar os seus sonhos e que um investimento daquela tipo iria ser por ele, naturalmente, rentabilizado, não se resumindo, apenas, à ocupação de fins-de-semana. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, deu também o seu parecer favorável ao projecto, reforçando o que fora anteriormente focado pelo sr. Presidente, isto é, o facto de ser importante a busca de equilíbrio entre o que se pretende construir e as questões ambientais.-----

----- Interveio, igualmente, o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado, para lembrar que o investimento do tipo do proposto é sempre bem-vindo para o concelho de Mira mas que seria também importante reconhecer que se trata de um concelho com condições ímpares.-----

----- De **GUIDA MARIA DIOGO CANICEIRO**, residente em Cential - Mira, requerimento datado de 12 de Setembro corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal, como técnico, para efeitos de termos de responsabilidade e direcção de obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.18.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES GRILO**, residente no Portomar, petição datada de 12 de Setembro corrente, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 5, covato n.º 2, do Cemitério Municipal de Mira (parte nova). **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.09.19, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS DO ARRUAMENTO PRINCIPAL DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - 2ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Sodepar”, pelo preço de 3.018.489\$50 (três milhões, dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove escudos e cinquenta centavos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.09.05.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **2 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA RUA VASCO DA GAMA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Terserra”, pelo preço de 9.306.540\$00 (nove milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.09.07. -----

----- **3 - AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de 5 abrigos para passageiros de autocarros, cujo custo estimado é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.09.21.-----

----- **4 - PROPOSTA DE RECURSO A CRÉDITO - APROVAÇÃO DE:** **4.1** - Aprovar, por unanimidade, uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- *“1.Considerando o grande e importante volume de obras, a nível de infraestruturas que estão em curso no Concelho (e que vai dotando das condições básicas para o seu futuro sustentado)-----*

----- *2. Considerando que o progresso do Concelho não pode “ parar “, que algumas infra-estruturas têm de ser concluídas ou construídas, situação, aliás, salutar e indispensável-----*

----- *3. Considerando que a Autarquia tem algumas obras cujos custos são avultados e que a Câmara necessita de ter capacidade financeira, apesar de algumas terem candidaturas e financiamentos previstos ao 3º Q. C. A, mas em que a Câmara apenas será reembolsada mais tarde e em percentagem, como sabemos. -----*

----- *4. Considerando a capacidade de endividamento do Câmara e considerando o empréstimo como um investimento necessário (normal aliás na maioria das Câmaras), com vantagens para o visível avanço estrutural do Concelho e para criar melhores condições de vida dos seus habitantes. -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5. Considerando que os Orçamentos e Planos da Autarquia foram e são ambiciosos, mas racionais, tendo faltado uma importante receita para o ano de 2000, ficando adiada a sua resolução como é do conhecimento geral (terrenos do Golf). -----

----- Propõe-se um recurso ao crédito, no valor de 300 mil contos, para obras nas condições abaixo discriminadas (e que totalizam um investimento de cerca 1 milhão de contos): Expropriações (variante à Praia) – (a iniciar-se); Abastecimento de água (4ª fase) – (já em construção); Escola de Mira (1º Ciclo) – (já em construção); Piscina – (Já em construção); Polo II – Zona Industrial (já em construção); Plano de Pormenor da Videira Norte – Habitação Social. Mais se delibera que o referido recurso ao crédito se faça pelo período de 20 anos em prestações de taxa variável (Euribor) com um período de carência nos dois primeiros anos.”-----

----- 4.2 - Afectar às obras atrás descritas, os seguintes montantes: Expropriações (Variante à Praia) - 50.000.000\$00; Abastecimento de água (4ª. fase) - 30.000.000\$00; Escola de Mira (1º. Ciclo) - 20.000.000\$00; Piscina - 120.000.000\$00; Polo II - Zona Industrial - 50.000.000\$00; Plano de Pormenor da Videira Norte (Habitação Social) - 30.000.000\$00.-----

----- 4.3 Pelo sr. Presidente da Câmara foi explicado que o recurso ao crédito era normal, tanto em empresas privadas como em Autarquias, para acudir à resolução de problemas estruturantes para o concelho e, no caso concreto, a necessidade da proposta apresentada se prendia com a falta de verbas decorrente da não concretização da venda de terrenos inicialmente prevista para o campo de golfe, cuja base de licitação seria de 250 mil contos -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse que estava surpreso, porquanto várias vezes tinha alertado para a situação financeira da Autarquia e sempre tinha ouvido o sr. Presidente da Câmara afirmar que a mesma estava bem; que, não discordava, em princípio, que se recorresse ao crédito mas que o sr. Presidente, em conferência de imprensa, tinha afirmado que a dívida da Câmara Municipal era, tão só, o empréstimo de 150 mil contos, contraído pela gestão anterior e agora era confrontado com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldades de verbas, pelo que solicitava um intervalo de 5 ou 10 minutos para melhor poder reflectir o seu sentido de voto.-----

----- O sr. Presidente da Câmara, respondeu ao sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha que, sempre que por ele foi abordada a questão do empréstimo de 150 mil contos, foi em situações pontuais, como é o caso das Assembleias Municipais ou outras situações em que se vê questionado em termos politico-partidários e tem que dar uma resposta; que, ao afirmar que o empréstimo anterior era a única dívida existente na Câmara era verdade, como ainda agora o é; que, quando aborda o passado é sempre para reagir a qualquer coisa e que acha que o que deve nortear a acção de todos deve ser a concentração de esforços e capacidades na resolução dos problemas mais importantes do concelho.-----

----- Novamente, o sr. vereador Prof. Carlos Camarinha interveio para dizer que se o sr. Presidente reagiu, espicaçado ou não, à dívida de 150 mil contos, não reagiu da mesma forma à entrada de dinheiros do Miroásis. Disse, por fim, que se fossem descritas as verbas a afectar a cada obra, votaria favoravelmente a proposta de recurso a crédito.-----

----- **5 - PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA GEMINAÇÃO DA VILA DE MIRA À CIDADE FRANCESA DE LAGNY SUR-MARNE - APROVAÇÃO DE:** Aprovar o seguinte protocolo de acordo de cooperação para futura geminação da Vila de Mira com a cidade francesa de Lagny Sur-Marne:-----

----- *“Conscientes que a Europa dos Cidadãos é uma meta a atingir e que a reaproximação dos povos e o reforço da consciência europeia ganha maiores potencialidades ao nível da autonomia local enquanto expressão política organizada da respectiva comunidade local, a Vila de Mira e a cidade francesa de Lagny Sur-Marne, têm vindo a desenvolver um processo de reaproximação com vista a uma futura geminação.*-----

----- *Procuram , pois, estas duas Autarquias locais, enquanto colectividades de cidadãos de países e áreas geográficas diferentes, unir vontades, confluir esforços e desenvolver projectos para a*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

realização dos seus interesses próprios comuns e específicos numa perspectiva de acção comum e de parceria. -----

----- Foram já efectuados contactos e algumas actividades de carácter sócio - desportivo, realizando - se agora, no período de 29 de Setembro a 1 de Outubro, um encontro com os eleitos locais e funcionários municipais de ambos os países com vista a proporcionar não só o conhecimento mútuo e o estreitamento de relações de amizade pessoal e institucionais mas também que contribuam para dinamizar e concretizar a futura geminação e preparar diversos documentos informativos , de protocolo, e projectos comuns no âmbito cultural e desportivo e social com destaque para o intercâmbio e desenvolvimento de políticas no sector da juventude. -----

----- Assim, reconhecendo o interesse público e comunitário da geminação entre Mira e Lagny a que as partes se obrigam, entre o Município de Mira, adiante designado por 1º outorgante, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mira, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e o Município (Comunne) de Lagny Sur-Marne, adiante designado por 2º Outorgante, neste acto representado pelo Monsieur Patrice Pagny na qualidade de Maire de Lagny Sur-Marne; -----

----- É acordada a celebração do presente protocolo, subordinado às seguintes cláusulas:-----

----- 1 - O 1º e 2ºs outorgantes reconhecem os benefícios de uma futura geminação e privilegiam uma união mais estreita entre as suas populações e os seus dois países. -----

----- 2 - O 1º e o 2ºs outorgantes comprometem-se a colaborar entre si e a celebrar um protocolo de geminação da Vila de Mira com a cidade de Lagny Sur-Marne aprofundando a sua cooperação ao nível cultural, social e desportivo, e desenvolvendo projectos e intercâmbios multilaterais através das associações existentes em especial, através das associações de juventude.” -----

----- 6 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 6.1 -

Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 00.09.20, autorizando a abertura de concurso



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

interno de acesso geral, para provimento de duas vagas de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 215, com o vencimento mensal de 125.600\$00, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., da referida data; **6.2** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, 1.º vogal efectivo. -----

7 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO “PROGRAMA OCUPACIONAL PARA SUBSIDIADOS”, DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ - AUTORIZAÇÃO PARA A: Autorizar a candidatura do Município de Mira, ao “Programa Ocupacional para Subsidiados”, do Centro de Emprego e Formação Profissional da Figueira da Foz, traduzido na admissão de 3 Auxiliares de Serviços Gerais, para prestarem serviço na área do Concelho de Mira, designadamente, no Pavilhão Municipal dos Desportos, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar da Lentisqueira e no apoio a diversos serviços da Autarquia, quer na área relacionada com trabalhos de reparação e manutenção de estradas e caminhos municipais, quer no trabalho de auxiliar de Porta-Miras e apoio à Topografia, cujos custos, a suportar pela Autarquia, se consubstanciarão na atribuição de subsídio de refeição, no valor de 650\$00 e inscrição dos mesmos numa Companhia de Seguros. -----

8 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PARA A REMOÇÃO DE JACINTO DE ÁGUA EM CURSO DE ÁGUA NO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DE: Aprovar o seguinte protocolo entre a Câmara Municipal de Mira e a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território para a remoção de jacinto de água em curso de água no concelho de Mira: -----

----- *“Numa perspectiva de defesa ambiental e de cumprimento do disposto no D.L. n.º 565/99, de 21 de Dezembro, pretende a DRAOTC levar a efeito uma limpeza manual das linhas de águas que atravessam o Concelho de Mira as quais se encontram invadidas por jacintos de água, espécie invasora, introduzida em Portugal continental.* -----

----- *Reconhecendo que se impõe tomar medidas que melhorem as condições ecológicas do sistema, a qualidade de vida das populações residentes no concelho e dos turistas que visitam Mira, a Câmara Municipal de Mira realça a adopção de medidas que visem a defesa e preservação do meio ambiente e releva o trabalho de cooperação ambiental na salvaguarda do interesse público que as acções de limpeza dos cursos de água poderão induzir e que surgem como objecto principal do presente Protocolo.* -----

----- *Assim, reconhecendo o interesse público da presente acção de defesa ambiental a que as partes se obrigam, entre a DRAOTC, adiante designada por 1º outorgante, neste acto representada pelo Director Regional Dr. Fernando Peixinho de Cristo e a Câmara Municipal de Mira, adiante designado por 2º outorgante, neste acto representado pelo Presidente da Autarquia Dr. João Maria Ribeiro Reigota.*-----

----- *É acordada a celebração do presente protocolo, subordinada às seguintes cláusulas:*-----

----- *1. O 1º e 2º outorgante reconhecem a necessidade de se proceder à execução do projecto de limpeza das linhas de água no concelho de Mira, consubstanciado no corte e retirada dos jacintos de água e de erva pinheirinha.*-----

----- *2. O 2º outorgante providencia a aquisição dos meios humanos e dos equipamentos necessários à execução dos trabalhos de limpeza.* -----

----- *3. O 1º outorgante compromete-se a apoiar tecnicamente a execução dos trabalhos e a fiscalização do seu desenvolvimento* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4. *As despesas resultantes da assunção dos encargos, referidos na 2ª e 3ª cláusulas serão da responsabilidade do 1º outorgante, até ao valor global de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos).*-----

----- 5. *A participação financeira, a cargo do 1º outorgante será promovida em função da apresentação pelo 2º outorgante dos documentos justificativos de despesa e respectivo auto de medição a elaborar com periodicidade mensal.*-----

----- 6. *O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro do ano em curso.*”-----

----- **9 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS CLANDESTINAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, POR MANUEL VALDEMAR SANTOS TOMÁSIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EXº. SR. PRESIDENTE, ORDENANDO O EMBARGO DAS REFERIDAS OBRAS - INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO DE CONTRA-**

ORDENAÇÃO: 9.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 08 de Setembro corrente, relativamente a obras clandestinas levadas a efeito por **Manuel Valdemar dos Santos Tomásio**, na localidade da Videira do Sul, designadamente a construção de um andar sobre o edifício que construiu, ilegalmente, em terrenos do domínio público; **9.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Exº. Sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das questionadas obras; **9.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. ----

----- **10 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS CLANDESTINAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DO SEIXO, POR LUIS MANUEL RIBEIRO MOREIRA - INSTAURAÇÃO DO**

COMPETENTE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 10.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 14 de Setembro corrente, relativamente a obras clandestinas levadas a efeito por **Luis Manuel Ribeiro Moreira**, na localidade do Seixo; **10.2** - Tomar,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das questionadas obras; **10.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- **11 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A SIMRIA (SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.) - APROVAÇÃO DE:** Aprovar o seguinte protocolo entre a Câmara Municipal de Mira e “SIMRIA”: -----

----- “Entre a SIMRIA, Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Capitão Sousa Pizarro, n.º 60, 3180 AVEIRO, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o n.º 4034/970701, com o capital Social de 2.500.000.000\$00, titular do NIPC 503929441, representada por Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos e Augusto Carlos dos Santos Leite, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respectivamente. -----

----- E os Municípios: -----

----- Câmara Municipal de Águeda, pessoa colectiva n.º 680 040 862, representada por Manuel Castro Azevedo, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, pessoa colectiva n.º 680 011 137, representada por Rui Manuel Pereira Marques, na qualidade de Presidente. -----

----- Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva n.º 680 034 994, representada por Alberto Afonso Souto de Miranda, na qualidade de Presidente. -----

----- Câmara Municipal de Estarreja, pessoa colectiva n.º 680 020 276, representada por Vladimiro das Neves R. da Silva, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Ílhavo, pessoa colectiva n.º 680 010 793, representada por José Agostinho Ribau Esteves, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva n.º 680 003 088, representada por João Maria Ribeiro Reigota, na qualidade de Presidente. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Câmara Municipal de Murtosa, pessoa colectiva n.º 600 000 524, representada por António Maria Santos Sousa, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pessoa colectiva n.º 680 018 719, representada por Acílio Domingues Gala, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Ovar, pessoa colectiva n.º 501 306 269, representada por Armando França Rodrigues Alves, na qualidade de Presidente.-----

----- Câmara Municipal de Vagos, pessoa colectiva n.º 680 000 780, representada por Carlos Fernando Roseiro Bento, na qualidade de Presidente.-----

- Considerando a necessidade de aumentar a curto prazo a taxa de atendimento e o nível de serviço em termos da rede de drenagem e de tratamento de águas residuais dos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos, aproximando-a dos níveis europeus, e de garantir a melhoria das condições ambientais e de saúde pública e a melhoria da atratividade para a região;-----
- Considerando a necessidade de se efectuarem elevados investimentos num curto período, com vista ao referido aumento da taxa de atendimento, e no sentido de aproveitar a estrutura, experiência e capacidade técnica disponível na SIMRIA e no Grupo IPE – AdP, para a gestão das empreitadas e posterior exploração dos sistemas;-----
- Considerando a necessidade de rentabilizar os investimentos, criando capacidade de resposta para as exigências dos utilizadores de modo a garantir um melhor controlo dos parâmetros condicionantes do cumprimento dos objectivos de qualidade;-----
- –Considerando a necessidade de garantir uma uniformização das tarifas, garantido que o seu valor médio seja o mais baixo possível, como resultado do aproveitamento de sinergias, de uma gestão empresarial e da maior capacidade negocial do Grupo IPE – AdP com os fornecedores;-----

----- Entre a SIMRIA e os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos é celebrado o presente protocolo, tendo como base a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

eventualidade de virem a ser integradas as redes municipais de drenagem de águas residuais no Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, com vista à sua gestão e construção das infraestruturas necessárias para aumentar a taxa de atendimento, em termos de drenagem e tratamento de águas residuais. -----

----- 1. A SIMRIA compromete-se a elaborar, um Plano Director para as redes municipais de drenagem de águas residuais, incluindo a respectiva estimativa orçamental, num prazo de dois meses após a assinatura deste protocolo. -----

----- 2. A SIMRIA compromete-se a preparar as candidaturas aos Programas Operacionais, respeitantes às obras das redes municipais de drenagem de águas residuais, ligações ao sistema integrado da SIMRIA e estações de tratamento dos sistemas autónomos, num prazo de dois meses e meio a partir da assinatura do protocolo. -----

----- 3. A SIMRIA compromete-se a efectuar o estudo económico-financeiro de viabilidade referente à integração no Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, da exploração das redes municipais de drenagem de águas residuais, num prazo de três meses e meio. -----

----- 4. A SIMRIA compromete-se em mandar avaliar as infraestruturas existentes dos municípios, correspondentes às redes municipais de drenagem, elevação e tratamento de águas residuais, tendo em vista a valorização considerada na relação contratual a celebrar entre a SIMRIA e cada um dos municípios. -----

----- 5. Os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos comprometem-se a fornecer de imediato todos os dados e elementos disponíveis, de modo a viabilizar, nos prazos previstos, o desenvolvimento dos estudos referidos nos pontos 1, 2, 3 e 4. -----

----- 6. Os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos comprometem-se a designar representantes técnicos, interlocutores



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com a SIMRIA, que serão responsáveis pela entrega dos dados e elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos.-----

----- 7. O presente protocolo não pressupõe quaisquer garantias dadas à SIMRIA, tendo em vista a eventual concessão aquela entidade, dos sistemas municipais de drenagem de águas residuais, promovendo os Municípios as necessárias diligências.”-----

----- **12 - DESANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A AFECTAR À EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CARROMEU:**

Proceder à desanexação de uma parcela de terreno com a área total de 39075 m2, incluindo a área dos lotes com 12507 m2, a área das vias com 9589 m2, a área destinada a estacionamento com 521 m2, a área designada de zonas verdes com 12261 m2, a área destinada a passeios com 2965 m2 e a área destinada a equipamento (campo de Futebol) com 1242 m2, do prédio inscrito sob o artigo n.º. 670 da matriz predial rústica da freguesia de Mira (anteriormente artigo n.º. 14949) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 230, folhas 132 v.º., do livro B1; **12. 2** - Afectar a parcela desanexada à execução do Plano de Pormenor de Carromeu, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, destinando-se aquela a habitação social.-----

----- **13 - REPARAÇÃO DA CASA N.º. 22 DO BAIRRO PRÉ-FABRICADO DE CARROMEU:**

Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 24 de Novembro de 1998, relativamente ao ajuste directo a “José Moreira Paiva”, de Casal S. Tomé, com vista à reparação da casa n.º. 22 do Bairro Pré.-Fabricado de Carromeu, pelo preço de 322.500\$00, a acrescer de IVA, tomar conhecimento do novo orçamento apresentado pelo referido empreiteiro, para as obras questionadas, dado o lapso de tempo ocorrido e os constantes agravamentos dos custos de mão-de-obra e materias-primas e, do mesmo passo, autorizar a reparação mencionada pelo preço agora apresentado, ou seja, de 403.125\$00 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e cinco escudos), a acrescer de IVA.-----

----- **14 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 15 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS):**

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 29



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Agosto de 2000, perante o Executivo Municipal, reunido ordinariamente, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 15 (quinze), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário datado de 05 de Setembro de 2000. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente procedeu à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 17,18 e 19, foram retirados por falta de licitantes; no que diz respeito ao Núcleo B, também os lotes n.ºs. 3, 4, 5, 8 e 9 foram retirados por falta de licitantes; no tocante ao Núcleo D, o lote n.º 2 foi também retirado pelo mesmo motivo. Consequentemente, foram arrematados os seguintes lotes: -----

----- Lote n.º 12, do Núcleo A, com a área de 970 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 10.884.000\$00, foi arrematado por **Fausto Pinheiro**, residente em Cantanhede, pelo preço de 10.934.000\$00 (dez milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º 13, do Núcleo A, com a área de 970 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 10.884.000\$00, foi arrematado por **Manuel Horácio Micaelo Grangeia**, residente em Bustos, pelo preço de 10.934.000\$00 (dez milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º 14, do Núcleo A, com a área de 1000 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 11.094.000\$00, foi arrematado por **Carlos Barcelos Gonçalves** residente em Mira, pelo preço de 11.144.000\$00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º 6, do Núcleo B, com a área de 1100 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 11.794.000\$00, foi arrematado por **Júlio Carlos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Canelas Bento dos Santos, residente em Anadia, pelo preço de 11.844.000\$00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º 7, do Núcleo B, com a área de 900 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 10.394.000\$00, foi arrematado por **Manuel da Costa Julião**, residente em Ílhavo, pelo preço de 10.444.000\$00 (dez milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos); -----

----- Lote n.º 10, do Núcleo B, com a área de 1012 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 11.178.000\$00, foi arrematado por **Paulo Manuel Almeida da Rocha**, residente em Ílhavo, pelo preço de 11.328.000\$00 (onze milhões, trezentos e vinte e oito mil escudos)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR A VENDA ANTERIORMENTE ENUNCIADA E PROCESSADA MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-A ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08 E ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 1998.11.03.**-----

----- **ENCERRAMENTO:** -----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
